



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.141, de 02 de março de 1982.

Concede Subvenção a Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) para o Esporte Clube Boa Vista, de Boa Vista, 2.º distrito deste Município, destinados ao custeio de despesas da entidade.

Artigo 2.º - A despesa proveniente deste Decreto correrá à conta do cód. 0201.08460312.018 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Auxílio a Entidades Desportivas Amadoristas, constante do Orçamento Programa para o exercício de 1982.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração